

REFERENTE À HISCOX INSURANCE COMPANY LIMITED

-e-

REFERENTE À HISCOX S.A.

-e-

REFERENTE AO “PART VII” DO  
“FINANCIAL SERVICES AND MARKETS ACT 2000”

**INFORMA-SE PELO PRESENTE** que a Hiscox Insurance Company Limited (**HIC**) (**Cedente**) e a Hiscox S.A. (**HSA**) (**Cessionária**) apresentaram um pedido junto do “High Court of Justice of England and Wales” (**Tribunal**), de acordo com a secção 107(1) do “Financial Services and Markets Act 2000” (**Lei**), para a promulgação de um diploma, de acordo com a secção 111(1) da Lei, que aprove um plano de transferência das atividades seguradoras (**Plano**), para transferir para a HSA uma parte da atividade seguradora da responsabilidade da HIC (**Atividade a Transferir**) e para a promulgação de diplomas suplementares, relacionados com a implementação do Plano, de acordo com a secção 112 da Lei.

Se o Supremo Tribunal aprovar o processo de transferência, serão transferidos para a HSA todos os contratos, propriedades, ativos e passivos, relacionados com a Atividade a Transferir e, consequentemente, salvo disposição em contrário no Plano, os pagamentos referentes às apólices incluídas na Atividade a Transferir deverão ser tratados pela HSA, assim que a transferência entre em vigor.

O relatório sobre os termos do processo de transferência elaborado por um Perito Independente, no âmbito da secção 109 da Lei (**Relatório do Perito Independente**), as cartas enviadas aos tomadores de seguros, uma declaração com a definição dos termos do plano e um resumo do relatório do Perito Independente, bem como o próprio plano do processo de transferência, podem ser obtidos em [www.hiscoxgroup.com/partvii](http://www.hiscoxgroup.com/partvii). Os documentos podem ser igualmente solicitados gratuitamente contactando a HIC ou a HSA, através de um dos números de telefone ou endereços abaixo indicados, a partir da data de publicação deste aviso e até à data em que o pedido seja apreciado pelo Supremo Tribunal. Estes documentos e outros relacionados com o Plano (incluindo outros relatórios atuariais e um documento de Perguntas e Respostas), bem como todas as notícias sobre o Plano, serão publicados na nossa página web, a qual deve ser consultada regularmente.

Quaisquer questões ou dúvidas relacionadas com o processo de transferência devem ser dirigidas à HIC ou à HSA, através de um dos seguintes números de telefone, e-mail ou endereço postal:

<b>País/ Sucursal</b>	<b>Registo Comercial</b>	<b>Número de Registo da Sucursal (HIC)</b>	<b>Número de Registo da Sucursal (HSA)</b>	<b>Endereço de Contacto</b>	<b>Número de Telefone</b>	<b>Endereço de E-mail</b>
Reino Unido	Companies House of England and Wales	00070234	FC034787	Part VII Transfer Team, The Hiscox Building, Peasholme Green, York, YO1 7PR	0800 7813049	transfer@ hiscox.co.uk
Portugal	Commercial Registry Office of Lisbon (Conservatória do Registo Comercial de Lisboa)	980350131	980 595 185	Hiscox Portugal, Atrium Saldanha, Praça Duque de Saldanha n.º 1, Piso 5, 1050-094 Lisboa	800780071	transfer@ hiscox.pt

O pedido será apresentado em Rolls Building, Fetter Lane, London, EC4A 1NL a 14 de dezembro de 2018. Em caso de obter a aprovação do Supremo Tribunal, está previsto que o processo de transferência entre em vigor às 00h01 BST, do dia 1 de janeiro de 2019.

**Qualquer pessoa que apresente uma reclamação por considerar que pode ser afetada negativamente pelo processo de transferência, tem o direito de estar presente na audiência e de expor a sua opinião, quer pessoalmente, quer por intermédio de um representante legal.**

A qualquer pessoa que pretenda estar presente é pedido (não sendo obrigatório) que informe a sua intenção assim que possível e, de preferência, até um mínimo de cinco dias úteis antes da audiência do dia 14 de dezembro de 2018. Em alternativa, pode expor os fundamentos da sua objeção, à HIC ou à HSA, por telefone, email ou carta através dos contactos acima mencionados.

Qualquer pessoa que considere que será afetada negativamente pelo processo de transferência, mas que não pretenda estar presente na audiência em Tribunal, pode igualmente apresentar as suas observações ao processo de transferência, até um mínimo de cinco dias úteis antes da audiência a 14 de dezembro de 2018, por telefone, email ou carta, através dos contactos acima mencionados.